80 e depoir a do Acto de Mavigação. Livantou se a Jelsão às duas horas = Visconde de Santo Amaro, Insidente = João Antonio Modrigues Debanatho, t. Storetario = Barão de Valenca, 2º Secritario. No Dia 6 de Julho 2.1826. Insidencia do Inr. Visconde del. Aman. Abrio se a Jefsão, e sendo lida, e approvaba a Acta da antecedente, o Smi A horitario partecipour que a la Shesouriero Meir de Thesouro Jublico offericia, para se distribuir pelos Membros de Tinado porção de exemplares de hum Sur Imprefes a respecto des latraviadores do oiro em po te offericimento foi nechedo com agra-Do. Ardem do dia. Continuou a discufsão do Artigo 2º do Trojecto de Lei, determinando o numero de Teoritarias d'Estado, e attribuições das Ministeras respecter ps. Serminado o debate e confuttando o voto Da Camara, renceo se que picafse adiado o chrtigo para quando de apresentar Megimento a que de refere; deliberando-se da mesma forma a respeito do Antigo 10. Tracedendo se à discupsão, e votação à cerca do Artigo 11.º, e como este não fofse approvado; o Im. Onsidente propor se a materia do nferido Artigo poderia ser tratada separadamente em outro Projecto de Lei: venceo-se que sin. Lopon tamber se o Projecto discutido estava un Termos de passar à 3ª disculsão, oschuidos a Artigor 9.º, 10.º, em rasão do seu adiamento.

Toi approvado Japando a tratar-se do Antigo 3.º do Trojicto de Lei sator a Mavigação, E Construcção Dos Navios Da Marinha Morcante, por dar a hora adiouse a discupão. Olin. A. Scontario leo hum officio do Ministro e Scontrario D'atado dos Megocios da Guerra sobre as Commissions Militares creades pela sua Reparticas; e outro do Ministro e Se contario d'astado dos Megocios Estrangeiros nmettendo hum Exemplar do Gratado de 29 de Agasto de anno progimo papado, e as copias Da Convenção addicional ao Deto Iratado, e dos Documentos relativos a ejea tranzaccas. Torão nemettidos o t. à Commisão de Legislacas, es ?? à Commissão de Constituição e Dihlomacia Determinor o dir. Ansidente para a Ordem de dia a ultima litura do Trojecto de Lei sobre o Regimento Dos Confelhos Geraes de Provincia, e a continuação da discupsão, que por dar a hora se adiara. Levantou se a Jelsão as duas horas = Viscon De de Santo Amaro, Tresidente .= João Antonio Rodrigues Defanvalho, t. Teontario = Baras de Valenca, 2º Scontanio. Jessão 46.ª No Dia 7 de Jutho Del 826. Insidencia do Im. Visconde Del. to Amaro. Abrio-se a Selaro, e sendo lida, e approvada a Asta da anticedente, papanse à Torse a ultima leitura do Orgisto de Li sobre a Regimento das Confelhas Geraes de Provincia, e pafrando o Inr. Trisidente a confuttar a Cama-